



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

PROCESSO Nº 439/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)
REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2021, o Município de Ijuí – Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1076560349 e inscrito no CPF nº. 002.702.350-86, e de outro lado a empresa DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1810, Bairro Centro, Francisco Beltrão Beltrão/PR, CEP 85.601-275, Fone: (46) 3055-6767, E-mail: dentalshow@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº inscrita no CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78, legalmente representada pelo Senhor Ricardo Guimarães Neto, inscrito no CPF sob o nº 093.484.809-28 e RG Nº 9.442.326-0-PR, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo VII do edital, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

Vencedor	Lote	Item	Qtd.	Unid	Descrição do produto e complemento	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI	1	10	5.000,0	UN	Cânula nasal tipo óculos - adulto Cânula Nasal tipo óculos tamanho adulto, utilizada em oxigenioterapia de baixo fluxo, livre de látex, linha anti-oclusão com luz estrelada quando submetida à torção ou pressão, pronga nasal siliconada ponta curva - chama, com adaptador e hastes para fixação nas fossas nasais, extensão de 2m de comprimento. Com adaptador padrão ABNT para conexão em fluxômetro de oxigênio. Apresentar Registro na Anvisa.	BIOSANI	1,05	5.250,00
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI	1	11	1.000,0	UN	Cânula nasal tipo óculos - infantil Cânula Nasal tipo óculos tamanho infantil, utilizada em oxigenioterapia de baixo fluxo, livre de látex, linha anti-oclusão com luz estrelada quando submetida à torção ou pressão, pronga nasal siliconada ponta curva - chama, com adaptador e hastes para fixação nas fossas nasais, extensão de 2m de comprimento. Com adaptador padrão ABNT para conexão em fluxômetro de oxigênio. Apresentar Registro na Anvisa.	BIOSANI	1,15	1.150,00
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI	1	13	25,0	CX	Catéter Intravenoso Periférico calibre 14, caixa com 100 unidades. Cateter intravenoso periférico sem dispositivo de segurança calibre 14. Cânula em poliuretano. Filtro Hidrófobo. Câmara de visualização transparente. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno.	DESCARPACK	86,94	2.173,50



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

					Iseto de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. Características: 14G x 2"; Fluxo = 345 ml por minuto / L = 50mm / Diâmetro = 2,2mm. Apresentar Registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE somente se a marca cotada não for das marcas pré-aprovadas: Descarpack; Solidor; BD Angiocath			
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES EIRELI	1	14	25,0	CX	Cateter intravenoso periférico com dispositivo passivo de segurança calibre 16 com sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, filtro hidrófobo, camara de visualização transparente. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno, isento de latex e PVC. De acordo com NBR 10555-5 Características: 16G x 2", fluxo = 210 ml por minuto / L = 50mm / diâmetro = 1,7mm. Exigir certificação de boas praticas de fabricação. Deve ter registro no MS/Anvisa. Encaminhar Amostra para aprovação antecedente ao ato licitatório.	DESCARPACK	82,95	2.073,75
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES EIRELI	1	17	500,0	CX	Catéter Intravenoso Periférico calibre 22, caixa com 100 unidades. Cateter intravenoso periférico sem dispositivo de segurança calibre 22. Cânula em poliuretano. Filtro Hidrófobo. Câmara de visualização transparente. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno. Iseto de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. Características: 22G x 1"; Fluxo = 35 ml por minuto / L = 25mm / Diâmetro = 0,9mm. Apresentar Registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE somente se a marca cotada não for das marcas pré-aprovadas: Descarpack; Solidor; BD Angiocath Tamanho da amostra: 02 unidades de cateter	DESCARPACK	84,75	42.375,00
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES EIRELI	1	18	300,0	CX	Cateter intravenoso periférico com dispositivo passivo de segurança calibre 24, com sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, filtro hidrófobo, camara de visualização transparente. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno, isento de latex e PVC. De acordo com NBR 10555-5 Características: 24G x 3/4", fluxo = 22 ml por minuto / L = 19mm / diâmetro = 0,7mm. Exigir certificação de boas praticas de fabricação. Deve ter registro no MS/Anvisa. Encaminhar Amostra para aprovação antecedente ao ato licitatório. Cateter intravenoso periférico sem dispositivo de segurança calibre 14. Cânula em poliuretano. Filtro Hidrófobo. Câmara de visualização transparente. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno.	DESCARPACK	95,76	28.728,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

					Iseto de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. Características: 24G x 3/4"; Fluxo = 22 ml por minuto / L = 19mm / Diâmetro = 0,7mm. Apresentar Registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE somente se a marca cotada não for das marcas pré-aprovadas: Descarpack; Solidor; BD Angiocath Tamanho da amostra: 02 unidades de cateter			
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES EIRELI	1	24	300,0	ENV	Eletrodo descartável para ECG Adulto - para eletrocardiograma composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergenico para aplicações de curta duração, gel sólido de cloreto de potássio, capa plástica, pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata-cloreto e papel protetor, embalado em saco aluminizado vedado e selado. Dimensões eletrodo 42 x 37 x 2 mm. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). 50 unidades Apresentar Registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE somente se a marca cotada não for das marcas pré-aprovadas: Vitalcor; Solidor; Maxicor Tamanho da amostra: 01 envelope com 50 unidades	MAXICOR	15,50	4.650,00
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES EIRELI	1	27	20.000,0	UN	Equipo Macrogotas Valvulado Equipo Macrogotas Valvulado. Com finalidade de infundir soluções parenterais em paciente por gravidade. Pode ser combinado com agulhas, escalpes, cateter, torneira e outro dispositivos de infusão. DESCRIÇÃO: *Ponta Perfurante (Trifacetado) destinado à adaptação do Equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de Tampa Protetora. *Câmara Gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml. *Respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colapamento do soro. *Tubo flexível em PVC, transparente,	DESCARPACK	1,07	21.400,00
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES EIRELI	1	31	100,0	CX	Escalpe nº 23 - para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico. 50 unid "escalpe", calibre 23, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico. 50 unidades cada. Apresentar Registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE somente se a marca	LABOR IMPORT	11,95	1.195,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

					cotada não for das marcas pré- aprovadas: Solidor; Lamedid; Labor Import; Vital Gold; BD Tamanho da amostra: 01 caixa com 50 unidades			
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES EIRELI	1	35	8.500,0	UN	Esparadrapo cirurgico impermeável - com capa 5 cm x 4.5 m, 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina Esparadrapo Cirúrgico Impermeável com capa 5cm x 4,5m, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros. Apresentar Registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE somente se a marca cotada não for das marcas pré- aprovadas: Missner Extra Flexível; Procitex, AD Pele Tamanho da amostra: 02 unidades de esparadrapo	MISSNER	4,29	36.465,00
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES EIRELI	1	38	20,0	CX	Fio catgut simples 4.0 (1/2 - 22mm). Fio de sutura cirúrgica, feito de material orgânico(intestino de gado bovino saudável). CONSTRUÇÃO: Torcido. COLORAÇÃO DO MATERIAL: Amarelado. MATÉRIA- PRIMA: Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável. RETENÇÃO DA FORÇA TÊNSIL IN VIVO: Retenção aproximada 7-10 dias. ABSORÇÃO TOTAL DE MASSA: Absorvido por processo digestivo enzimático proteolítico. REAÇÃO TECIDUAL: Moderada. INDICAÇÕES FREQUENTES: Aproximação e/ou ligação de tecidos em geral, incluindo uso em procedimentos oftálmicos. Não deve ser utilizado em tecidos neurológicos ou cardiovasculares. Caixa com 24 envelopes. Conforme descrição/complemento em anexo. CARACTERÍSTICAS: Fio de 70cm agulhado, diâmetro 4-0, agulha de 1/2 circulo cilíndrica de 22mm. Embalados individualmente esterilizados por irradiação Gama (Cobalto 60). Caixa com 24 envelopes. Apresentar Registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE somente se a marca cotada não for das marcas pré-aprovadas: Technofio; Bioline Tamanho da amostra: 02 unidades de fio	TECHNOFIO 20 MM	86,30	1.726,00
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES EIRELI	1	39	20,0	CX	Fio catgut simples 3.0 (3/8 - 31mm). Fio de sutura cirúrgica, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). CONSTRUÇÃO: Torcido. COLORAÇÃO DO MATERIAL: Amarelado. MATÉRIA- PRIMA: Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável. RETENÇÃO DA FORÇA TÊNSIL IN VIVO: Retenção aproximada 7-10 dias.	TECHNOFIO 30MM	86,30	1.726,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

					ABSORÇÃO TOTAL DE MASSA: Absorvido por processo digestivo enzimático proteolítico. REAÇÃO TECIDUAL: Moderada. INDICAÇÕES FREQUENTES: Aproximação e/ou ligação de tecidos em geral, incluindo uso em procedimentos oftálmicos. Não deve ser utilizado em tecidos neurológicos ou cardiovasculares. Caixa com 24 envelopes. Conforme descrição/complemento em anexo. CARACTERÍSTICAS: Fio de 70cm agulhado, diâmetro 3-0, agulha de 3/8 círculo cilíndrica de 31mm. Embalados individualmente esterilizados por irradiação Gama (Cobalto 60). Caixa com 24 envelopes. Apresentar Registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE somente se a marca cotada não for das marcas pré-aprovadas: Technofio; Bioline Tamanho da amostra: 02 unidades de fio			
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI	1	40	20,0	CX	Fio catgut simples 3.0 (1/2 - 22mm). Fio de sutura cirúrgica, feito de material orgânico(intestino de gado bovino saudável). CONSTRUÇÃO: Torcido. COLORAÇÃO DO MATERIAL: Amarelado. MATÉRIA-PRIMA: Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável. RETENÇÃO DA FORÇA TÊNSIL IN VIVO: Retenção aproximada 7-10 dias. ABSORÇÃO TOTAL DE MASSA: Absorvido por processo digestivo enzimático proteolítico. REAÇÃO TECIDUAL: Moderada. INDICAÇÕES FREQUENTES: Aproximação e/ou ligação de tecidos em geral, incluindo uso em procedimentos oftálmicos. Não deve ser utilizado em tecidos neurológicos ou cardiovasculares. Caixa com 24 unidades. Conforme descrição/complemento em anexo. CARACTERÍSTICAS: Fio de 70cm agulhado, diâmetro 3-0, agulha de 1/2 círculo cilíndrica de 22mm. Embalados individualmente esterilizados por irradiação Gama (Cobalto 60). Caixa com 24 envelopes. Apresentar Registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE somente se a marca cotada não for das marcas pré-aprovadas: Technofio; Bioline Tamanho da amostra: 02 unidades de fio	TECHNOFIO 20 MM	83,95	1.679,00
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI	1	41	20,0	CX	Fio catgut simples 2.0 (3/8 -31 mm), fio de sutura cirúrgica, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável) - 24 unid CARACTERÍSTICAS: Fio de 70cm agulhado, diâmetro 3-0, agulha de 1/2 círculo cilíndrica de 22mm. Embalados individualmente esterilizados por irradiação Gama (Cobalto 60). Caixa com 24 envelopes. Apresentar Registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE somente se a marca cotada não for das marcas pré-aprovadas:	TECHNOFIO 30 MM	73,95	1.479,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

					Technofio; Bioline Tamanho da amostra: 02 unidades de fio			
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES EIRELI	1	47	200,0	CX	Fio de sutura nylon 4.0 - fio 45 cm agulhado, diâmetro 4-0, agulha meio arco 17 milímetros, embalagem individual, esterilizados por irradiação gama (cobalto 60). CARACTERÍSTICAS: Fio de 45cm agulhado, diâmetro 4-0, Agulha meio arco de 17 milímetros. Embalados individualmente esterilizados por irradiação Gama (Cobalto 60). Caixa com 24 envelopes. Apresentar Registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE somente se a marca cotada não for das marcas pré-aprovadas: Technofio; Bioline Tamanho da amostra: 02 unidades de fio	TECHNOFIO 15 MM	33,95	6.790,00

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº **56/2021** e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO E DO VALOR

2.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de produtos médicos e de enfermagem, conforme acima descrito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela COPAM.

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **56/2021**.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº **56/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA

4. DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

4.3. À empresa vencedora do presente certame licitatório fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

5.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

5.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

6.1. As aquisições do(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito, vinculando a contratada, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL N° **56/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

7.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

7.4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;

7.4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;

7.4.3 Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4.4 Fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

CLÁUSULA OITAVA

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria da Saúde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 563, Assis Brasil, CEP 98700-000 com horário de atendimento das 08h00min as 11h00min e das 13h30min as 16h00min.

8.2. Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

8.3. Os produtos entregues que possuam prazo de validade para utilização deverão ser entregues no máximo de 03 (três) meses após a data de fabricação para os produtos com validade de 01 (um) ano e no máximo de 06 (seis) meses para os produtos com validade de produtos superior a um ano.

8.3.1. Deve observar o prazo de validade mínimo, conforme a descrição de cada produto.

8.4. A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

8.5. No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

8.6. Na impossibilidade da substituição dos produtos, a signatária devolverá ao Município de Ijuí/RS os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA NONA

9. DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

9.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto desta Ata estão consignados na tabela supramencionada.

9.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

9.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

9.3.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

9.3.2 **A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do empenho

9.4. O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

9.5. As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

10.2. A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

10.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

10.4 Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

10.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

10.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2021 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) no certame supranumerado.

11.2 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

11.3 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, 14 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09
Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito
CPF nº 002.702.350-86
Contratante

DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 11.776.334/0001-78
Ricardo Guimarães Neto
Procurador
CPF nº 093.484.809-28
Contratada